LEI Nº 1.147 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial da Estância Hidromineral de Lindóia em todas as escolas municipais e eventos realizados na Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo e dá outras providências.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída nas Escolas Municipais da Estância Hidromineral de Lindóia a obrigatoriedade da execução dos hinos:

I - **HINO NACIONAL BRASILEIRO** (Lei Nº 5.700, de 1º/09/1971, música de Francisco Manoel da Silva e do poema de Joaquim Osório Duque Estrada);

II - **HINO OFICIAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA** (Lei Municipal Nº 1.133, de 20/10/2009, "Lindóia, Terra das Águas", letra e música Emiéss).

§ 1º - A execução dos hinos de que trata o caput deste artigo deverá acontecer semanalmente.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino terá a opção de escolha quanto ao dia da semana a ser procedida a execução dos Hinos.

§ 3º - As execuções dos hinos devem ser acompanhadas simultaneamente ao hasteamento das respectivas bandeiras.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a tornar obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do HINO OFICIAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA em todos os Estabelecimentos de Ensino Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado à torna obrigatório também, o contido no art. 1º desta lei ser realizado em todas as solenidades, festas cívicas, educacionais, culturais e esportivas da Estância Hidromineral de Lindóia.

Parágrafo Único – A execução dos hinos de que trata o caput deste artigo deverá acontecer sempre durante a abertura de cada evento em questão.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de novembro de 2009.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de novembro de 2009.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração